Ativos Judiciais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 40.345.509/0001-90
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2024 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
Ativos Judiciais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Ativos Judiciais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ativos Judiciais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 30 de abril de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Registro e mensuração da companhia investida do Fundo

Conforme notas explicativas nº 3 e 5 às demonstrações financeiras, o Fundo mantinha, em 31 de dezembro de 2024, R$ 449.153 mil, correspondendo a 99,84% de seu patrimônio líquido investido em ações de companhias fechadas avaliadas ao valor justo, por meio de laudo de avaliação preparado por avaliadores externos especializados. A mensuração do valor justo da companhia investida do Fundo é relevante no contexto das demonstrações financeiras e envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora do Fundo, pois depende de técnicas de avaliação baseadas em premissas subjetivas e com alto grau de incerteza relacionadas principalmente à taxa de desconto para o cálculo a valor presente, taxas de crescimento na perpetuidade, taxas de crescimento das receitas e projeções dos custos e despesas. Dessa forma, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo adotado pela Administradora do Fundo na revisão e aprovação da mensuração do valor justo da companhia investida; (ii) envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para análise da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação da taxa de desconto e do método de fluxo de caixa descontado; (iii) análise da razoabilidade das principais premissas adotadas pela Administração na mensuração do investimento; (iv) obtenção e análise dos documentos que suportam a participação societária do Fundo na companhia investida; (v) análise das informações financeiras da companhia investida com o objetivo de identificar eventuais assuntos que pudessem impactar de forma significativa seu valor justo em 31 de dezembro de 2024; e (vi) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo em relação aos requerimentos da Instrução CVM nº 579.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro e mensuração do investimento em companhia de capital fechado detido pelo Fundo, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório de auditoria em 5 de junho de 2024, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 21 de outubro de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

207317

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

ATIVOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 40.345.509/0001-90)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Balanços Patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo							
Caixa e equivalente de caixa			**827**	**0,18%**		**1.805**	**0,45%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
BRL DTVM S.A.	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**273**	**827**	**0,18%**	**311**	**851**	**0,21%**
FI RF BRL Referenciado DI LP		273	827	0,18%	311	851	0,21%
Títulos do tesouro naciona		**-**	**-**	**0,00%**	**482.079**	**953**	**0,24%**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		-	-	0,00%	482.079	953	0,24%
Realizável a longo prazo							
Títulos e valores mobiliários			**449.153**	**99,84%**		**433.064**	**106,91%**
Participações em companhias de capital fechado	**5**	**57.236.342**	**449.153**	**99,84%**	**60.960.018**	**433.064**	**106,91%**
PJUS Participações S.A.		57.236.342	449.153	99,84%	60.960.018	433.064	106,91%
Total do ativo			**449.980**	**100,02%**		**434.869**	**107,36%**
Passivo							
Circulante			**63**	**0,02%**		**29.787**	**7,36%**
Outras obrigações			**63**	**0,02%**		**29.787**	**7,36%**
Taxa de administração	8		36	0,01%		31	0,01%
Consultoria e assessoria			27	0,01%		-	0,00%
Aquisição de ações - PJUS Participações S.A.			-	0,00%		29.756	7,35%
Total do passivo			**63**	**0,02%**		**29.787**	**7,36%**
Patrimônio líquido			**449.917**	**100,00%**		**405.082**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**449.980**	**100,02%**		**434.869**	**107,36%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATIVOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 40.345.509/0001-90)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos resultados dos exercícios
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Ações de companhias abertas e fechadas		**28.039**	**78.892**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**5**	28.057	78.892
Juros sobre parcelas de aquisição de ações		(18)	-
Resultado com outros ativos financeiros		**248**	**186**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	248	129
Resultado com títulos públicos federais		-	57
Demais despesas/receitas		**(5.402)**	**(2.480)**
Consultoria e assessoria	9	(4.823)	(1.779)
Taxa de administração e gestão	8 | 9	(414)	(522)
Auditoria e custódia	9	(102)	(68)
Taxa de fiscalização CVM	9	(57)	(108)
Outras despesas	9	(6)	(3)
Resultado do exercício		**22.885**	**76.598**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATIVOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 40.345.509/0001-90)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	**22.885**	**76.598**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**22.885**	**76.598**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATIVOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 40.345.509/0001-90)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**127.450**	**128.534**	**255.984**
Integralização de cotas	11.c	72.500	-	72.500
Resultado do exercício		-	76.598	76.598
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**10**	**199.950**	**205.132**	**405.082**
Integralização de cotas	11.c	21.950	-	21.950
Resultado do exercício		-	22.885	22.885
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**10**	**221.900**	**228.017**	**449.917**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ATIVOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 40.345.509/0001-90)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	248	129
Rendimento com letras financeiras do tesouro - LFT	(953)	57
Pagamento de taxa de administração	(409)	(531)
Juros e atualização monetária no pagamento de ações de companhias investidas	(18)	-
Pagamento de consultoria e assessoria	(4.796)	(1.779)
Pagamento de auditoria e custódia	(102)	(97)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(57)	(108)
Pagamento diversos	(6)	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(6.093)**	**(2.332)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	(29.756)	(68.594)
Venda de ações de empresas investidas	12.921	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(16.835)**	**(68.594)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	21.950	72.500
Resgate de cotas	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**21.950**	**72.500**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(978)**	**1.574**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.805	231
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	827	1.805
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(978)**	**1.574**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional

O Ativos Judiciais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, foi constituído em 06 de janeiro de 2021 e iniciou suas atividades em 19 de março de 2021, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, é um fundo de investimento em participações da categoria Multiestratégia regido por seu regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais, jurídicas ou outros investidores, residentes ou não residentes no Brasil, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pela Resolução CVM 30/21.

O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da PJUS Participações S.A.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 6.

A Instrução CVM 579 de 30 de agosto de 2016 (“ICVM 579”), classifica os Fundos de Investimento em Participações em duas diferentes categorias: entidades de investimento ou não entidade de investimento.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como *“Entidade de Investimento”* e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administradora de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;

(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(iii) O Regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede à Administradora discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas companhias investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, a Administradora do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administradora das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, a Administradora ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pela Administradora em 21 de outubro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Participações em companhias fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas". A Administradora deve avaliar continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que podem influenciar materialmente o valor justo dos investimentos.

e. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na conta de "Dividendos e juros de capital próprio".

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	-	1
Cotas de Fundos de Investimentos	827	851
Títulos do tesouro nacional	-	953
Total caixa e equivalentes de caixa	**827**	**1.805**

O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo busca acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

5. Participação em Companhias Investidas

O Fundo possui investimento em entidade controlada com participação no capital social de empresa sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidade	Valor Justo	%PL da companhia	Quantidade	Valor Justo	%PL da companhia
PJUS Participações S.A.	57.236.342	449.153	61,62%	60.960.018	433.064	64,49%

5.1. Movimentações

Em 2024

Companhia Investida	31/12/2023	Cancelamento Bônus	Venda de ações	Ajuste ao valor justo	31/12/2024
PJUS Participações S.A.	433.064	953	(12.921)	28.057	449.153

Em 2023

Companhia Investida	31/12/2022	Aquisição de ações	Ajuste ao valor justo	31/12/2023
PJUS Participações S.A.	255.985	98.187	78.892	433.064

PJUS Participações S.A

A PJUS Participações S.A., é uma sociedade por ações regida por seu Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicadas. A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na avenida Afonso Pena, no. 1500, 11º. Andar, sala 1, no bairro do centro, CEP 30.130-921, podendo abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior. A Companhia tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Em contrato de compra e venda de ações e outras avenças, realizado em 03 de março de 2023, foi determinado a aquisição de 104.786 ações pelo valor de R$ 687, divididos em 4 parcelas iguais de R$ 172, pagos semestralmente a partir da data de aquisição.

Em ata de reunião do conselho de administração, realizada na data de 30 de junho de 2023, foi determinado o aumento de capital de 4.974.155 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor de R$ 9.368.

Em contrato de compra e venda de ações e outras avenças, realizado em 03 de outubro de 2023, foi determinado a aquisição de 31.449.394 ações pelo valor de R$ 88.131, divididos em 2 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 58.754 pago na data de fechamento e a segunda parcela, no valor de R$ 29.377 pago em até doze meses após a data de fechamento.

Em 12 de setembro de 2024 foi deliberado a alienação de 4.205.755 ações detidas pelo Fundo, pelo montante de R$ 12.921 a partes não relacionadas.

O capital social da Companhia integralizado em 31 de dezembro de 2024 estava representado por R$ 155.500 (R$ 160.076 em 2023) e era composto por 92.891.491 (95.269.484 em 2023) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo detém 57.236.342 (60.960.018 em 2023) ações ordinárias, representando 61,62% (64,49% em 2023) do capital subscrito da Companhia.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. e emitida em 10 de junho de 2025 sem modificações de opinião.

Mensuração do valor justo
Conforme laudo de avaliação elaborado pela UHY Bendoraytes & Cia, foi concluído um valor justo na data base 31 de dezembro de 2024, de R$ 733.415 (R$ 725.805 em 2023), cabendo ao Fundo o montante de R$ 449.153 (R$ 433.064 em 2023), correspondente à sua participação de 61,62% (56,39% em 2023).

Com mais de 60 anos de mercado, e membro da UHY International, a UHY Bendoraytes tem grande expertise no mercado de capitais brasileiro assim como internacional, estando a própria história da firma, intimamente ligada à origem e evolução da auditoria e do mercado de capitais no Brasil.

Ao possuir um corpo técnico que não apenas conta com especialistas em Corporate Finance/Valuation como também sócios nas áreas de Auditoria, Tax, Advisory e Riscos, a UHY Bendoraytes oferece um serviço diferenciado da maioria de seus pares, com uma modelagem que integra todas essas expertises de forma a atender as mais diferentes formas de regulamentações ou compliance internos.

As principais premissas utilizadas foram:

- Metodologia: custo e fluxo de caixa
- Horizonte de análise: 12/2024 a 12/2034
- Ke nominal em dólares norte-americanos: 16,88% (16,84% em 2023)
- Ke real: 14,03% (14,55% em 2023)
- Ke nominal em reais: 18,03% (18,56% em 2023)

6. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento;

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administradora

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas do Fundo, o Administrador faz jus a uma taxa de administração ao ano, nos termos abaixo descritos:

(a) o valor correspondente a 0,15% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, caso o Patrimônio Líquido do Fundo seja igual ou inferior a R$ 200.000 (duzentos milhões de reais);
(b) o valor correspondente a 0,10% ao ano incidente sobre a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que seja superior a R$ 200.000 e igual ou inferior a R$ 600.000 (seiscentos milhões de reais); ou
(c) o valor correspondente a 0,08% ao ano incidente sobre a parcela do Patrimônio Líquido que seja superior a R$ 600.000 (seiscentos milhões de reais).

O valor mínimo mensal da remuneração do Administrador é de R$ 15 (quinze mil reais), reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração devida.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração corresponderá a no máximo R$ 1 (mil reais) ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

O Fundo não pagará qualquer remuneração ao Gestor pela prestação dos referidos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi apropriada a importância de R$ 414 (R$ 522 em 2023), a título de taxa de administração e há um saldo a pagar no montante de R$ 36 (R$ 31 em 2023).

9. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Consultoria e assessoria	4.823	1,17%	522	0,18%
Taxa de administração	414	0,10%	522	0,18%
Auditoria e custódia	102	0,02%	68	0,02%
Despesa com advogados	-	0,00%	1.779	0,63%
Taxa de fiscalização CVM	57	0,01%	108	0,04%
Outras despesas	6	0,00%	3	0,00%
Total Geral	**5.402**	**1,29%**	**2.480**	**0,87%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 412.415 (R$ 283.876 em 2023).

Serviços contratados pelo Fundo: Em 01 de março de 2022 o Fundo celebrou junto a Morpho Brasil Consultoria Empresarial Ltda um contrato de prestação de serviços e intermediação para aquisição da companhia PJUS Participações S.A., ao qual foi determinado o pagamento de 4 parcelas no valor de R$ 1.100, acrescidos de juros remuneratórios de 100% da taxa média referencial do CDI e uma sobretaxa de 3% ao ano, sendo esse contrato sendo quitado em 1 de março de 2024.

10. Classe de Cotas

O Fundo será constituído por 2 (duas) classes de cotas, quais sejam, as Cotas Classe A e as Cotas Classe B, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa e escritural.

As Cotas Classe A e as Cotas Classe B possuem direitos políticos distintos, conforme previsto em Regulamento:

- As Cotas Classe A conferem aos seus titulares direito de voto pleno nas deliberações da Assembleia Geral do Fundo, incluindo matérias estratégicas, alterações do regulamento e decisões sobre alienação de ativos relevantes.
- As Cotas Classe B possuem direitos políticos restritos, limitando-se a matérias que afetem diretamente seus direitos econômico-financeiros ou impliquem alteração na sua prioridade de recebimento.

O Fundo buscará atingir, para as cotas classe A, uma rentabilidade equivalente ao valor de cada integralização de cotas classe A, ou seu saldo, acrescido de sobretaxa de 20% (vinte por cento) ao ano, (A) entre:
(1) a data de integralização de cada emissão de cotas classe A, e

(2) o dia útil anterior à data de pagamento da amortização e/ou resgate das cotas classe A (inclusive), conforme aplicável, para o primeiro período de capitalização; ou (B) entre a data da última amortização de cotas classe A (inclusive) e o dia útil anterior à data do próximo pagamento da amortização e/ou resgate das cotas classe A (inclusive), conforme o caso, para os demais períodos (Meta de rentabilidade).

A Meta de Rentabilidade não representa e nem deve ser considerada uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos cotistas da classe A por parte do Fundo, da Administradora ou do Gestor.

Independentemente do valor do patrimônio líquido do Fundo, os cotistas da classe A não farão jus a uma rentabilidade superior à Meta de Rentabilidade, a qual representará o limite máximo de remuneração possível para as cotas da classe A.

As cotas da classe B não terão parâmetro de remuneração definido, cabendo aos cotistas da classe B rentabilidade que exceder a Meta de Rentabilidade.

As cotas classe A terão seu valor unitário calculado todo dia útil, sendo que tal valor será equivalente ao menor dos seguintes valores, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as demais disposições do regulamento.

(I) o valor unitário de R$ 1,00 (um real) por cota classe A, na data da primeira integralização, acrescido de rentabilidade calculada com base na Meta de Rentabilidade e deduzido das distribuições de rendimentos e amortizações de Cotas Classe A; ou

(II) o resultado da divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas Classe A em circulação.

As Cotas Classe B terão seu valor unitário calculado todo dia útil, sendo que tal valor será equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido, após deduzido o valor total correspondente às cotas classe A em circulação, pelo número de cotas classe B em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do regulamento.

Em 31 de dezembro de 2024, as cotas correspondiam a 68.635.195,19 (57.050.177,74 em 2023) cotas classe A contabilizadas ao valor total de R$ 227.412 (R$ 95.077 em 2023) e 21.475.589,93 (21.475.589,93 em 2023) cotas classe B contabilizadas ao valor total de R$ 222.505 (R$ 310.005 em 2023), totalizando o montante total de R$ 449.917 (R$ 405.082 em 2023).

11. Emissão, resgate e amortização, integralização e negociação de cotas

a. Emissão

O patrimônio autorizado do Fundo será de até R$ 15.000 (quinze milhões de reais).

Observada a proporção mínima de cotas classe B, serão emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 10.000.000 (dez milhões) e, no máximo, 40.000.000 (quarenta milhões) de cotas classe A, bem como, no mínimo 5.000.000 (cinco milhões) e no máximo 20.000.000 (vinte milhões) de cotas classe B, com valor unitário de R$ 1,00 (Um real) por cota, independentemente da classe, totalizando uma emissão de, no mínimo R$ 15.000 (quinze milhões de reais) e, no máximo R$ 60.000 (sessenta milhões de reais) na primeira emissão.

O Administrador, em conjunto com o Gestor, definirá as condições para subscrição e integralização de cotas das novas emissões, observado o disposto na legislação aplicável. Neste caso, as cotas deverão ser emitidas por meio de Ato do Administrador, que deverá conter os termos e condições de cada nova emissão realizada da forma do regulamento.

As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas classe A ou cotas classe B, conforme o caso.

b. Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a Administradora realizará, conforme orientação do Gestor e no limite da disponibilidade de caixa do Fundo, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, incluindo durante o curso do período de investimentos. Durante o exercício não houve amortização de cotas.

c. Integralização de cotas

A integralização de cotas da primeira emissão, assim como de emissões subsequentes, deverá ser realizada em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED para a conta do Fundo ou qualquer outra forma de transferência de recursos admitida pela regulamentação em vigor.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram integralizadas 4.267.716,26 (23.892.680,32 em 2023) cotas Classe A, pelo valor total de R$ 21.950 (R$72.500 em 2023).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

	31/12/2024	31/12/2023
Rentabilidade do Fundo %	5,45%	25,18%
Valor da cota	5,349910	16,101771
Patrimônio líquido médio R$/mil	412.415	283.876

Classes de cotas	31/12/2024		31/12/2023	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Classe A	2,001306	20,09%	1,666548	19,74%
Classe B	14,560817	0,87%	14,435228	25,84%

Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros das respectivas companhias.

Custódia: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: XP Vista Asset Management Ltda.
Tesouraria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviços de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda, conforme descrito nas notas explicativas n° 08 e 13.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da Administradora e gestor.

16. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo.

19. Alterações estatutárias

Em 15 de março de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi aprovado a prorrogação do prazo do período de investimento do Fundo, disposto no artigo 6° do Regulamento, para até 19 de março de 2025.

20. Informações adicionais

Resolução CVM 175
A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM no 175 em 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição, dentre outras, à Instrução CVM 578/16. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 30 de junho 2025. Até a data da presente demonstração financeira o Fundo ainda não estava adaptado a Resolução CVM nº 175/22. O Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Instrução CVM nº 175/22. Conforme avaliação da Administração do Fundo, tais alterações não produzirão impactos no patrimônio líquido do Fundo.

21. Eventos subsequentes

Em 27 de junho de 2025, foi aprovada a alteração do Regulamento do Ativos Judiciais Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada, com adequação às disposições da Resolução CVM nº 175/22. A alteração estabeleceu a emissão de cotas em classe única, segregada em duas subclasses:

- Cotas Subclasse 1: correspondem às cotas anteriormente denominadas Classe A, com parâmetro de rentabilidade pré-determinado (Meta de Rentabilidade) e prioridade na amortização até a restituição do valor principal investido acrescido da referida meta. Possuem direitos políticos plenos nas deliberações da Assembleia.
- Cotas Subclasse 2: correspondem às cotas anteriormente denominadas Classe B, sem parâmetro de rentabilidade definido, fazendo jus à rentabilidade residual após a satisfação das condições aplicáveis às Cotas Subclasse 1. Permanecem subordinadas na ordem de amortização e com direitos políticos restritos às matérias que afetem diretamente seus direitos econômicos.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável